



bússola
BRASIL POTÊNCIA
SOCIOAMBIENTAL



Diretrizes para implementação de uma agenda de desenvolvimento sustentável para o ciclo 2027-2030

expediente

Conselho Diretor

Dulce Maria Pereira – Presidente

Caio Magri – Vice-Presidente

Adriana Ramos – Conselheira

Luana Maia – Conselheira

Caetano Scannavino – Conselheiro

EQUIPE EXECUTIVA

Carolina Riberti Mattar

Diretora Executiva

Ana Luiza Canalli

Pesquisadora em Economia Verde

Elisabete Fernandes

Coordenadora de Finanças e Controle

Paolla Yoshie

Designer Gráfica e Produtora de Conteúdo Digital

Renato Rodrigues

Consultor em Políticas Climáticas (Foco em Metano)

Vinicius Moraes da Cunha

Pesquisador de Políticas Públicas Socioambientais

CRÉDITOS DA PUBLICAÇÃO

Pesquisa e redação:

Vinicius Moraes da Cunha

Revisão e edição:

Carolina Riberti Mattar

Revisão ortográfica:

Carolina Machado Dziedzinski

Projeto Gráfico e Diagramação:

José Roosevelt Junior | Mediacts

Especialistas Consultados:

Amanda Schutze

Ana Maria Maya

Angelo Lima

Anna Maria Cárcamo

Camilo Rocha

Carina Vitral

Cecília Godoi

Elis Regina Monte Feitosa

Francisco de Assis Costa

Giordano Magri

Júnior Pimentel

Kena Chaves

Laiza Dagnaisser

Lucimar Souza

Malu Ribeiro

Marcella Nery

Márcio Santilli

Mirella Leôncio Motta e Costa

Nicolas Lippolis

Renato Morgado

Renato Rodrigues

Ricardo Abramovay

Ritaumaria Pereira

Rodrigo Iacovini

Sergio Leitão

Sila Mesquita

Silvia Cervellini

Vitor Queiroz

Foto da capa: Jaume Galofre/Unsplash

sumário

04	INTRODUÇÃO
06	OS EIXOS DA BÚSSOLA
10	METODOLOGIA
12	EIXOS E PROPOSTAS
12	1. CLIMA E BIODIVERSIDADE
16	2. ECONOMIA VERDE
20	3. CIDADES E TERRITÓRIOS
24	4. ÁGUAS E ALIMENTOS
27	5. GOVERNANÇA DEMOCRÁTICA
31	ATUALIZAÇÃO DO PACTO PELA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA ENTRE OS TRÊS PODERES
33	APONTAMENTOS FINAIS
35	BIBLIOGRAFIA E PRINCIPAIS REFERÊNCIAS

introdução

A Bússola 2026 é um documento de diretrizes e propostas para aprofundar a agenda socioambiental no debate eleitoral brasileiro. É dirigida a candidatas e candidatos ao Executivo e ao Legislativo, a partidos políticos, a organizações da sociedade civil e a qualquer pessoa interessada em fomentar o debate a respeito do desenvolvimento sustentável no cenário nacional. Seu ponto de partida é o balanço do período 2023-2026. Seu horizonte é o quadriênio 2027-2030. Os últimos quatro anos foram de mudanças expressivas nos rumos do país. Se, no período anterior, o legado foi o de desconstrução, o ciclo que se encerra este ano traz o registro da rearticulação institucional, do retorno das políticas públicas e dos espaços de participação social.

O Brasil saiu novamente do Mapa da Fome da ONU e o desmatamento na Amazônia caiu a níveis recordes. A democracia, novamente ameaçada em passado recente, sobreviveu. Nada disso está cristalizado. Sabemos, porém, que o país tem diante de si uma nova janela de oportunidades à vista. O arcabouço institucional socioambiental, analisado pelo IDS no relatório “Síntese das Políticas Socioambientais no Brasil”, passou, entre 2023 e 2026, por mudanças como

a reconstrução de ministérios, o resgate de conselhos de participação social e de mecanismos de consulta pública, além da criação de iniciativas inéditas.

O Brasil tem uma posição única. É detentor de 12% da cobertura florestal do planeta (FAO, 2025), das maiores reservas de água doce do mundo e de uma matriz elétrica alimentada majoritariamente por fontes renováveis. Possui ainda reservas estratégicas de minerais críticos para a transição energética global. A agricultura familiar é capaz de alimentar territórios inteiros, e comunidades guardam saberes sobre a floresta que nenhuma universidade ainda sistematizou. Os fluxos globais de investimento em economia de baixo carbono buscam exatamente o que o país tem. A questão, portanto, não é se o Brasil tem condições de liderar a transição ecológica. A questão é se diferentes atores serão capazes de convergir nacional, regional e localmente para colocar planos sustentáveis e duradouros em prática.

Nos últimos quatro anos, o país criou programas, retomou políticas e elencou metas: o Plano Clima, o Plano de Transformação Ecológica (PTE), a Nova Indústria Brasil (NIB), o Plano Nacional

de Desenvolvimento da Bioeconomia (PNDBio), o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia Legal (PPCDAm), o PPCerrado, o Programa Cidades Verdes Resilientes, entre outros. Pela primeira vez, o Governo Federal tratou a questão climática não como apêndice, mas como eixo de política econômica, com instrumentos reais e participação social na formulação dessas agendas. Esse conjunto representa uma tentativa inédita de integrar ambiente, economia e desenvolvimento.

O principal desafio do próximo ciclo é fazer os planos que existem se tornarem realidade, considerando a enorme diversidade do território brasileiro. Uma política pública

que funciona precisa de coordenação com mandato real, metas quantificáveis, orçamento alocado e articulação entre os entes federativos, para que o que se formula em Brasília chegue ao município. Demanda mecanismos de monitoramento e prestação de contas que permitam corrigir rotas. Precisa também ancoragem legal, sem a qual os avanços ficam expostos a cada alternância de governo. Essas são condições-chave de uma política de Estado que transforma a realidade.

Por isso, esta Bússola, além de apresentar propostas, dedica igual atenção à capacidade de governança das políticas socioambientais.

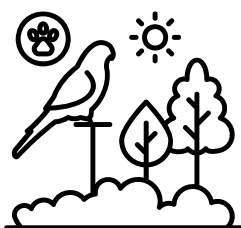
os eixos da bússola

Bússola para as Eleições 2026

As perguntas que esta Bússola suscita são diretas: quais serão os compromissos que os candidatos assumirão com a agenda socioambiental? O Congresso Nacional está disposto a transformar em lei o que hoje depende de decretos e portarias, para promover o desenvolvimento sustentável? O Executivo dará um salto de formular políticas para chegar ao nível de monitoramento e avaliação? O que oferecemos neste documento são ideias para o debate público. As propostas foram construídas a partir de pesquisa própria e da escuta de especialistas. Esperamos que sejam debatidas, contestadas e aprimoradas. Desde já, agradecemos a generosidade de todas e todos que foram parte dessa construção. A lista das pessoas ouvidas encontra-se na seção de metodologia.

A primeira edição da Bússola foi em 2022, momento em que o país ansiava por reconstruir políticas públicas e governança. Em 2024, a Bússola esteve voltada para as eleições municipais. A edição atual aponta para a consolidação de instrumentos criados nos últimos quatro anos, focando em implementação. A expectativa é que essas políticas promovam a sustentabilidade enquanto enfrentam as profundas desigualdades brasileiras. Desigualdades que possuem cor, gênero e endereço: os impactos da crise climática, da insegurança alimentar e da degradação ambiental recaem de forma desproporcional sobre mulheres negras, povos indígenas, comunidades quilombolas e populações periféricas. Esse reconhecimento é fundamental para endereçar soluções que cheguem às raízes dos problemas.

A Bússola 2026 aponta recomendações em cinco eixos:



CLIMA E BIODIVERSIDADE

Clima e biodiversidade. Proteção das florestas e dos biomas, coordenação do Plano Clima, fortalecimento dos órgãos de fiscalização ambiental e ancoragem legal dos avanços do período.



ECONOMIA VERDE

Economia verde. Instrumentos de finanças verdes, descarbonização industrial, sociobioeconomia e transição justa para trabalhadores e comunidades tradicionais.



CIDADES E TERRITÓRIOS

Cidades e territórios. Adaptação climática urbana, habitação, regularização fundiária e proteção dos territórios de povos indígenas e comunidades tradicionais.



ÁGUAS E ALIMENTOS

Águas e alimentos. Governança dos recursos hídricos, universalização do saneamento, segurança alimentar e fortalecimento da agricultura familiar.



GOVERNANÇA DEMOCRÁTICA

Governança democrática. Coordenação interministerial, participação social com poder real, integridade institucional e capacidade dos entes federativos de implementar políticas socioambientais.

Propostas prioritárias e incidência

Ao longo da pesquisa, foram sistematizadas 55 propostas, distribuídas pelos cinco eixos acima. Elas diferem entre si em perfil (gestão ou política substantiva), temporalidade (curto, médio ou longo prazo) e local de incidência institucional (distribuição entre os Três Poderes e entes federativos). Cada proposta indica suas especificidades.

Um conjunto de dez iniciativas foi considerado prioritário para o próximo quadriênio. Duas encabeçam o grupo: a criação de uma Autoridade Climática com mandato de coordenação interministerial e a conversão do Plano Clima em política de Estado, com força de lei.

Bússola 2026: Brasil Potência Socioambiental — Quadro-síntese de prioridades

#	Proposta	Explicação	Perfil	Temporalidade	Incidência
1	Autoridade Climática	Criar autarquia com mandato de coordenação interministerial da política climática, orçamento próprio e relação com o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM).	Gestão	Curto a médio	Casa Civil, MMA
2	Força de lei ao Plano Clima	Elevar o Plano Clima a política de Estado, com orçamento vinculado e metas por ministério. O Decreto nº 12.040/2024 já orienta nesse sentido; a lei consolida.	Gestão/ política substantiva	Médio	Casa Civil, MMA, Congresso
3	Governança do PTE	Criar instância de coordenação do Plano de Transformação Ecológica ligada à Fazenda, articulada com a Autoridade Climática e ministérios pertinentes. O PTE deve ter metas objetivas e ferramentas de monitoramento.	Gestão	Curto	Fazenda, Casa Civil
4	Bancos públicos na transição ecológica	Reorientar BNDES, Banco do Brasil e Caixa com metas de redução do financiamento a atividades carbono-intensivas, fortalecendo linhas verdes de crédito.	Gestão	Curto a médio	Fazenda, BNDES
5	Plano Clima e ODS no orçamento	Integrar Plano Clima e ODS ao PPA, à LDO e à LOA do próximo mandato.	Política substantiva	Médio	Planejamento, Congresso

Temporalidade: curto = primeiros 12 meses do mandato · médio = ao longo do quadriênio · longo = maturação além de 2030.

Bússola 2026: Brasil Potência Socioambiental — Quadro-síntese de prioridades

#	Proposta	Explicação	Perfil	Temporalidade	Incidência
6	Florestas públicas não designadas	Destinar cerca de 50 milhões de hectares de florestas públicas sem proteção ou uso definido na Amazônia.	Política substantiva	Médio a longo	MMA, Incra / Funai
7	Desmatamento zero como meta legal	Meta legal em todos os biomas, ampliando os planos de prevenção e controle para além da Amazônia e do Cerrado.	Política substantiva	Curto a médio	MMA, Congresso
8	Escazú e Convenção 169 da OIT	Ratificar o Acordo de Escazú e regulamentar a consulta livre, prévia e informada.	Política substantiva	Curto	Congresso Nacional
9	Saneamento e água como direito	Completar a governança do Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020) e aprovar a PEC nº 6/2021, que inclui água potável como direito fundamental.	Gestão/ Política substantiva	Médio a longo	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Congresso
10	CONSEA em lei e compras sustentáveis	Consolidar o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional em lei e retomar o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com cota da agricultura familiar e agroecologia.	Gestão/ Política substantiva	Curto a médio	MDS, Congresso

Temporalidade: curto = primeiros 12 meses do mandato · médio = ao longo do quadriênio · longo = maturação além de 2030.

O IDS considera que o período eleitoral é o momento prioritário para discutir tais medidas junto a candidatas e candidatos, partidos políticos, organizações da sociedade civil e academia, seguido do processo de transição e montagem do próximo governo. O foco inicial é o Executivo Federal, em especial os ministérios do Meio Ambiente e Mudança do Clima, da Fazenda, da Casa Civil e a Secretaria de Governo. Este é o primeiro anel de incidência. A quarta coluna do

quadro acima indica, proposta a proposta, os atores envolvidos.

As medidas apresentadas ao longo deste documento não se encerram no início do mandato, devendo ser acompanhadas ao longo dos próximos quatro anos. O IDS pretende desenvolver ferramentas de monitoramento e incidir nos processos decisórios de políticas públicas, promovendo informação de qualidade para o debate público.

metodologia

Este documento é resultado de um percurso de pesquisa organizado em etapas. Primeiro, realizamos um levantamento de dados e uma avaliação das principais políticas públicas socioambientais do período 2023–2026, apresentados no Relatório Síntese da

Bússola 2022. Em seguida, conduzimos 18 escutas ativas, entre entrevistas individuais e conversas coletivas, organizadas segundo os cinco eixos da Bússola. A partir do conjunto de informações levantadas, produzimos este documento de diretrizes e propostas.



As escutas seguiram o mesmo roteiro: balanço dos últimos quatro anos, análise das políticas públicas acionadas e prioridades para o próximo quadriênio (2027-2030). Por serem transversais, cada uma abarca outros eixos. A sistematização permitiu o diagnóstico do período, aprofundamento do olhar das políticas desenvolvidas e propostas prioritárias para o ciclo 2027-2030.

Vozes ouvidas, a quem novamente agradecemos:

Clima e biodiversidade

- ▶ Anna Maria Cárcamo – Especialista em Política Climática, Greenpeace Brasil

- ▶ Márcio Santilli – Presidente, Instituto Socioambiental (ISA)
- ▶ Malu Ribeiro – Diretora de Políticas Públicas, SOS Mata Atlântica
- ▶ Ritaumaria Pereira – Diretora Executiva, Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon)
- ▶ Sergio Leitão – Diretor Executivo, Instituto Escolhas

Economia verde

- ▶ Amanda Schutze – Coordenadora Executiva, FGV Clima
- ▶ Carina Vitral – Coordenadora-Geral de Inovação Verde e Transição Justa, Ministério da Fazenda

- ▶ Elis Regina Monte Feitosa – Pesquisadora, FGV Clima
- ▶ Giordano Magri – Diretor de Conhecimento, Instituto Arapyaú
- ▶ Laiza Dagnaisser – Pesquisadora, Instituto Arapyaú
- ▶ Nicolas Lippolis – Diretor Executivo, Centre for Energy, Finance and Development (CEFD)
- ▶ Ricardo Abramovay - Professor Sênior do Instituto de Estudos Avançados (IEA-USP)

Cidades e territórios

- ▶ Cecília Godoi – Pesquisadora, Coletivo Nzinga / Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (EDAS-MG)
- ▶ Júnior Pimentel - Pesquisador de Políticas Urbanas, Observatório de Favelas
- ▶ Kena Chaves – Coordenadora de Pesquisa, Centro de Estudos em Sustentabilidade (FGVces)
- ▶ Mirella Leôncio Motta e Costa – Docente, Instituto Federal da Paraíba (IFPB) e Rede Integra
- ▶ Rodrigo Iacovini – Diretor, Instituto Pólis

Águas e alimentos

- ▶ Ana Maria Maya – Especialista em Alimentação Saudável e Sustentável, Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC)
- ▶ Angelo Lima – Secretário-Executivo, Observatório da Governança das Águas (OGA)
- ▶ Camilo Rocha – Pesquisador, Instituto Água e Saneamento (IAS)
- ▶ Vitor Queiroz – Presidente, Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)

Governança democrática

- ▶ Marcella Nery – Coordenadora de Projetos, Delibera Brasil
- ▶ Renato Morgado – Gerente de Projetos, Transparência Internacional Brasil
- ▶ Silvia Cervellini – Cofundadora e Coordenadora, Delibera Brasil

Debate “Bússola para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia” – II Semana do Clima da Amazônia (Belém, 2026)

Mesa organizada pelo Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS), em parceria com o Instituto Ethos, a Plataforma Parceiros pela Amazônia - PPA e Uma Concertação pela Amazônia, durante a II Semana do Clima, com Francisco de Assis Costa (professor da Universidade Federal do Pará – UFPA), Lucimar Souza (diretora de planejamento territorial do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM) e Sila Mesquita (coordenadora do Grupo de Trabalho Amazônico – GTA).

eixos e propostas



1. CLIMA E BIODIVERSIDADE

O Brasil é o país com a maior biodiversidade do mundo: abriga entre 15% e 20% de todas as espécies conhecidas do planeta (PNUMA), distribuídas em seis biomas terrestres, cada um com ecologia, população e economia próprias. Essa diversidade não é apenas riqueza natural: é a base da regulação hídrica que abastece cidades e lavouras da segurança alimentar de comunidades que vivem do extrativismo e da pesca, e do patrimônio genético que sustenta desde a agricultura até a indústria farmacêutica. Por outro lado, a mudança do uso do solo responde por 42% das emissões brutas brasileiras de gases de efeito estufa, e a agropecuária por outros 29% (SEEG, 13ªed.). Proteger as florestas e a biodiversidade é, portanto, mitigar o aquecimento global e proteger as condições materiais de vida de dezenas de milhões de brasileiros.

A floresta em pé é condição para que o país contribua com a reversão da emergência climática global. A Amazônia regula o clima do planeta. A biodiversidade brasileira representa uma das maiores vantagens comparativas na economia do século XXI, mas só enquanto protegida com consistência. A rastreabilidade

das cadeias produtivas, a regularização fundiária e a capacidade de fiscalização dos biomas determinam diretamente o acesso das cadeias produtivas a mercados internacionais cada vez mais exigentes em compromisso ambiental. Ao mesmo tempo, a conservação dos biomas é condição para que o Brasil cumpra sua Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC), o compromisso voluntário de redução de emissões assumido no âmbito do Acordo de Paris. Sem floresta em pé, não há NDC cumprida. Sem NDC cumprida, não há credibilidade climática. A proteção dos biomas não concorre com o desenvolvimento: é um dos seus pré-requisitos.

O Brasil assumiu perante a comunidade internacional a meta de eliminar o desmatamento ilegal até 2030 e reduzir entre 59% e 67% de suas emissões até 2035, em relação aos níveis de 2005 (NDC, COP29). O Acordo de Kunming-Montreal (COP15, 2022) comprometeu os países a proteger 30% dos territórios terrestres e marinhos até 2030, meta que o Brasil ainda precisa detalhar em plano nacional. Os fluxos de financiamento climático internacional, ampliados após a COP30, buscam países com resultados verificáveis em proteção

florestal. O Brasil ocupa posição singular nesse contexto. O que está em jogo, no entanto, vai além da economia: o país deve ser parte da solução climática global, protegendo seus biomas e avançando rumo à emissão líquida negativa de carbono.

➤ Propostas

1.1. Dar força de lei ao Plano Clima, com orçamento vinculado, metas obrigatórias para cada ministério e ente federativo, e mecanismo de responsabilização por descumprimento. O Decreto nº 12.040/2024 já propugna que toda política pública do Executivo federal seja compatibilizada com as diretrizes do Plano Clima. Ancorar essa obrigação em lei é o que transforma o Plano em política de Estado. Seu acompanhamento deve ser contínuo e público, com ferramenta de transparência acessível à sociedade.

1.2. Criar uma Autoridade Climática com caráter de autarquia, orçamento próprio e mandato de coordenação interministerial, vinculada diretamente ao Gabinete da Presidência da República. O CIM deve continuar operando com planejamento e regularidade, com plenário de ministros presidido pela Casa Civil, Subcomitê-Executivo coordenado pelo MMA e câmaras de Assessoramento Científico, Participação Social e Articulação Interfederativa com poder de influência sobre as decisões do Comitê. A

Autoridade Climática complementa esse arranjo com autonomia institucional, capacidade técnica permanente e poder real de coordenar a implementação entre ministérios.

1.3. Acelerar a destinação das florestas públicas não designadas na Amazônia, que somam cerca de 50 milhões de hectares: 19 milhões sob gestão federal e 31 milhões sob gestão dos estados amazônicos, segundo o Serviço Florestal Brasileiro e o Observatório de Terras Públicas. O próximo governo deve estabelecer prazo e metas vinculantes para esse processo, priorizando a criação de territórios indígenas, territórios quilombolas e unidades de conservação, e adotando para as áreas remanescentes uma lógica de uso produtivo sustentável (concessões florestais e sociobioeconomia), protegendo-as de práticas de grilagem.

1.4. Estabelecer o desmatamento zero em todos os biomas como meta legal, expandindo os Planos de Ação para Prevenção e Controle para todos os biomas. Avançar na demarcação de territórios indígenas e na titulação de territórios quilombolas, com prazos definidos. Concluir a regularização fundiária rural, acelerando a análise e a validação das propriedades inscritas no Cadastro Ambiental Rural (CAR), instrumento que tem sido

sistematicamente utilizado para fraudar a ocupação de terras públicas. Garantir a efetiva implementação do Programa de Regularização Ambiental (PRA) em todos os estados, assegurando o cumprimento do Código Florestal e a compensação dos passivos ambientais.

1.5. Reforçar o orçamento, os quadros e a capacidade operacional do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), revertendo o esvaziamento estrutural acumulado. Consolidar e ampliar a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, instituída pela Lei nº 14.944/2024. A política representa uma mudança de paradigma e depende agora de escala, financiamento estável e implementação efetiva nos estados e municípios.

1.6. Criar uma Política Nacional de Perdas e Danos Climáticos, com fundo específico e mecanismo de acesso para populações vulneráveis. Aprofundar o eixo de adaptação do Plano Clima para os recursos hídricos, integrando água, saneamento, habitação e mudança climática em uma abordagem territorial, com foco nas regiões e populações mais expostas aos extremos climáticos.

1.7. Construir uma agenda de restauração florestal com escala econômica, corrigindo a assimetria que hoje remunera mais a restauração do que a conservação de florestas em pé. Avançar na restauração da Mata Atlântica é condição para que o Brasil cumpra sua Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC). Para tanto, é necessário investir em pesquisa genética, bancos de sementes nativas e formação de mão de obra florestal; infraestrutura que existe para o setor de papel e celulose, mas ainda não para a restauração de floresta nativa.

1.8. Reconhecer e financiar os serviços ambientais prestados por povos indígenas e comunidades tradicionais como guardiões da floresta, com mecanismos de pagamento direto. Criar mecanismo de valoração e contabilização da megabiodiversidade brasileira como ativo de Estado, integrando serviços ecossistêmicos ao PIB nacional. O Brasil ainda não contabilizou sua biodiversidade no balanço do País.

1.9. Tornar obrigatória e universal a rastreabilidade individual da cadeia bovina, com prazo vinculante anterior a 2032 e sanções efetivas para o descumprimento, ampliando o Sistema Brasileiro de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos (SISBOV), hoje restrito

a exportadores, para cobrir toda a cadeia produtiva. A pecuária é o principal vetor de desmatamento no Brasil, e a ausência de rastreabilidade mantém o mercado de carne desconectado de responsabilidade climática.

1.10. Garantir coerência entre a agenda climática e a política energética, revisando os subsídios fósseis danosos, e fortalecer a tributação sobre o setor de petróleo e gás: a reforma tributária instituiu Imposto Seletivo sobre a extração, mas com alíquota de 0,25% e sem destinação à transição. O próximo governo deve elevar essa tributação e criar mecanismo sobre lucros extraordinários do setor, com receita vinculada ao financiamento da transição ecológica.

1.11. Adotar uma nova lógica de ordenamento do setor mineral, classificando os empreendimentos por porte operacional real e não apenas pelo regime jurídico. Estima-se que 30% das operações hoje registradas como garimpo, responsáveis por cerca de 90% do ouro produzido sob esse regime, já operam com escala e complexidade compatíveis com o regime de concessão de lavra (Instituto

Escolhas, 2026), e deveriam, portanto, cumprir as mesmas exigências de licenciamento ambiental, rastreabilidade e responsabilização. Essa mudança regulatória é condição para combater o garimpo ilegal e assegurar que a extração mineral não opere contra a agenda climática e os direitos das comunidades.

1.12. Instituir a Estratégia Nacional de Redução das Emissões de Metano, com metas setoriais e sistema integrado de monitoramento, mensuração, relato e verificação (MMRV). A estratégia deve estar articulada ao Plano Clima, ao Plano Nacional de Transição Energética (Plante), ao Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária (ABC+), ao Plano Nacional de Redução e Reciclagem de Resíduos Orgânicos Urbanos (Planaro) e ao Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE). A estratégia deve coordenar ações simultâneas e diferenciadas em petróleo e gás, resíduos e agropecuária, combinando regulação, financiamento e assistência técnica. Reduzir o metano é uma das formas mais eficazes de desacelerar o aquecimento no curto prazo.



2. ECONOMIA VERDE

A economia verde não é um horizonte distante para o Brasil. É uma janela de oportunidade que já se abre. O país detém posição única na cadeia global de descarbonização, com reservas de minerais críticos para a transição energética, liderança em biocombustíveis, potencial solar e eólico entre os maiores do mundo e uma floresta tropical que é ativo de carbono sem equivalente. Segundo estimativa da McKinsey (2024), aproveitar esse conjunto poderia adicionar até US\$100 bilhões ao PIB e criar 6,4 milhões de empregos até 2030. Só a sociobioeconomia amazônica, com investimentos adequados, tem potencial de gerar mais de 830 mil empregos e acrescentar R\$45 bilhões ao PIB até 2050 (WRI, 2025). A transição ecológica, nesse cenário, não é custo: é vetor de desenvolvimento.

Para que essa oportunidade se realize com justiça social, ela precisa ser distributiva. A descarbonização industrial, a expansão das fontes renováveis e o crescimento da sociobioeconomia geram empregos e renda, mas não de forma automática. Sem políticas ativas de transição justa, os trabalhadores de setores em declínio, as comunidades extrativistas e os municípios pequenos ficam excluídos. A economia verde que o Brasil precisa construir não é apenas de baixo carbono. Deve endereçar soluções para a

superação das desigualdades, com olhar específico às mulheres, à população negra e à população indígena.

O cenário internacional adiciona urgência e oportunidade. O Mecanismo de Ajuste de Carbono na Fronteira da União Europeia (CBAM, na sigla em inglês) entrou em sua fase definitiva em janeiro de 2026, cobrando dos importadores europeus certificados proporcionais às emissões embutidas em produtos como aço, alumínio, cimento e fertilizantes. Países com sistemas próprios de precificação de carbono podem deduzir os valores pagos domesticamente, o que confere ao Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE), com implementação prevista entre 2027 e 2031, valor estratégico do ponto de vista do clima e da economia. Os fluxos globais de financiamento verde buscam projetos verificáveis em países com governança sólida.

Em paralelo, a transição energética pode destravar caminhos. Os minerais críticos (nióbio, lítio, níquel, cobalto, terras raras) são parte central dessa equação, por serem insumos indispensáveis para baterias, veículos elétricos, energias renováveis e a superação dos combustíveis fósseis. Aproveitá-los com inteligência significa industrializar, gerar empregos qualificados e desenvolver polos tecnológicos no próprio território, rompendo a lógica histórica de país exportador de commodities. Para isso, salvaguardas ambientais sérias e o respeito

aos direitos das comunidades tradicionais são imprescindíveis, uma vez que essa riqueza precisa ser usada para reduzir pobreza e desigualdade, promovendo o desenvolvimento humano integral.

➤ Propostas

2.1. Criar instância de governança do Plano de Transformação Ecológica (PTE) com protagonismo do Ministério da Fazenda e mandato explícito de articulação interministerial, assegurando alinhamento permanente com o Plano Clima e coordenação direta com a Autoridade Climática. A instância de governança proposta deve desenhar essa arquitetura, monitorar sua aplicação, identificar lacunas e atuar continuamente para sua sofisticação. Sem coordenação com essa função, o risco é que uma arquitetura robusta produza resultados fragmentados.

2.2. Consolidar e expandir os instrumentos do PTE: ampliar a implementação da Taxonomia Sustentável Brasileira, em fase de testagem com bancos e empresas; acelerar a segunda edição da Taxonomia, voltada a biodiversidade, uso do solo e economia circular; e concluir a regulamentação do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões, cuja implementação gradual está prevista em três etapas entre 2027 e 2031, assegurando definição de escopo,

precificação adequada e mecanismo de distribuição de receita para populações vulneráveis.

2.3. Desenvolver política industrial verde integrada, a partir da governança do PTE e da Autoridade Climática, que articule o Plano de Transição Energética (Plante), a Nova Indústria Brasil (NIB) e os planos setoriais do Plano Clima em uma estratégia coerente, com apoio a estados e municípios para internalizar as diretrizes. Priorizar eletromobilidade, minerais críticos, hidrogênio verde e biocombustíveis avançados como vetores de adensamento industrial. Investir em infraestrutura de transmissão elétrica para viabilizar o aproveitamento das renováveis já disponíveis. Deve haver atenção especial à exploração de minerais críticos: boa regulação, prevenindo os altos riscos ambientais, além de aproveitar essa vantagem comparativa para desenvolver polos de tecnologia, de modo a agregar valor no país e evitar a reprodução de ciclos econômicos de dependência.

2.4. Redirecionar os bancos públicos de desenvolvimento, em especial o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o Banco do Nordeste do Brasil (BNB), o Banco da Amazônia (BASA) e o Banco do Brasil, para a transição ecológica, com metas quantificadas e crescentes de

carteira verde, tetos explícitos para financiamento carbono-intensivo e inclusão de representantes da sociedade civil nos seus conselhos de administração.

2.5. Criar política de transição justa, com mapeamento de populações e regiões vulneráveis à descarbonização, incluindo trabalhadores de setores carbono-intensivos, comunidades dependentes de garimpo e de carvão e populações em situação de pobreza energética. Estruturar programas de requalificação profissional e ampliar o acesso à energia de qualidade para sistemas isolados e comunidades remotas.

2.6. Incluir rota explícita de inserção das populações em situação de pobreza, dos trabalhadores informais e inclusão de gênero e raça no Plano de Transformação Ecológica. A transição ecológica que não enfrenta as desigualdades repete o modelo que pretende superar.

2.7. Estruturar e escalar a sociobioeconomia como vetor de desenvolvimento, promovendo a transição de sistemas produtivos marcados pela monotonia e pela baixa diversidade biológica para modelos capazes de aliar produção agropecuária e biodiversidade. Para isso, articular quatro dimensões:

destravar o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) para produções biodiversas, como Sistemas Agroflorestais e agroecologia, com garantias via financiamento combinado (blended finance); implementar os biohubs, Núcleos de Desenvolvimento da Sociobioeconomia previstos no Plano Nacional de Bioeconomia (PNDBio), para além da Amazônia; integrar a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) como componente obrigatório do crédito rural para produções de base ecológica; e adaptar as linhas de crédito dos bancos públicos, especialmente o BASA, às especificidades territoriais amazônicas.

2.8. Estruturar estratégia nacional de compras públicas sustentáveis e consolidar o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) como instrumento estruturante de sistemas alimentares saudáveis, direcionando o poder de compra governamental para a agricultura familiar, a sociobioeconomia e a produção agroecológica.

2.9. Criar política de valorização diferenciada dos produtos de Sistemas Agroflorestais e agroecologia, incluindo mecanismos de certificação, indicação geográfica e valorização por terroir, que gerem valor econômico e simbólico a partir da diversidade produtiva e cultural brasileira.

2.10. Estruturar a governança do Fundo Social do Pré-Sal com regras claras de alocação, transparência e direcionamento para a transição, e criar diretrizes federais para a gestão subnacional de royalties e participações especiais do petróleo, assegurando que esses recursos contribuam para o desenvolvimento

regional e para a transição das economias dependentes do setor.

2.11. Reformular as políticas de financiamento verde para incluir pequenas e médias empresas, que hoje estão praticamente excluídas dos instrumentos disponíveis, concentrados nas grandes indústrias.



3. CIDADES E TERRITÓRIOS

O Brasil é um dos países mais urbanizados do mundo: 87,4% da população vive em cidades, segundo o Censo 2022 do IBGE. Esse processo de urbanização acelerada, concentrado em poucas décadas, produziu cidades que cresceram antes de terem infraestrutura, saneamento e planejamento. O resultado é uma geografia social de exclusão: favelas, periferias e assentamentos precários carregam o passivo desse crescimento, enquanto territórios de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais seguem invisibilizados nos mapas do desenvolvimento formal. A dimensão climática agrava o que a desigualdade estrutural já construiu.

A crise climática não é uma ameaça futura para as cidades brasileiras: é uma realidade presente. Enchentes no Rio Grande do Sul, secas que isolam comunidades amazônicas, deslizamentos em serras litorâneas; esses eventos revelam que o modelo urbano brasileiro não foi construído para suportar o clima que já chegou, muito menos o que vem. Enfrentar essa crise exige mais do que obras de contenção. Exige repensar onde e como as cidades crescem, quem tem direito a moradia segura e como os territórios de povos tradicionais são incorporados à política pública. Cidades e territórios é o eixo em que a desigualdade e a crise climática se encontram onde as pessoas moram, o que precisa ser levado em conta na transição ecológica.

A Nova Agenda Urbana, adotada na Conferência Habitat III em 2016, comprometeu os países com um modelo de desenvolvimento urbano sustentável, inclusivo e resiliente. O Brasil assinou o documento e, em 2024, formalizou acordo de cooperação com a ONU-Habitat para avançar em habitação, mobilidade, saneamento e meio ambiente. O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11 (ODS 11) estabelece metas para cidades seguras, resilientes e sustentáveis até 2030, com foco especial em assentamentos precários, acesso a transporte e adaptação climática. No plano do financiamento, o Fundo Verde do Clima (GCF, na sigla em inglês) e o próprio Fundo Clima têm linhas voltadas à adaptação urbana, ainda subutilizadas pelo Brasil. À medida que investidores e agências multilaterais incorporam risco climático em suas decisões de financiamento, cidades com planos de adaptação verificáveis terão acesso diferenciado a recursos. O Brasil tem potencial para enfrentar os efeitos das mudanças climáticas no território a partir das experiências e tecnologias locais, das construções coletivas, como os mutirões, e de boas práticas de participação. Esse repertório precisa ser unido às políticas públicas que articulam direito à cidade e adaptação, de modo a reverter o quadro de racismo ambiental que afeta as populações negras em áreas de várzea, encostas e em territórios suscetíveis a eventos extremos.

➤ Propostas

- 3.1.** Elevar a urbanização de favelas e assentamentos precários à prioridade equivalente à produção habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), com linha de financiamento federal específica e metas próprias no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).
- 3.2.** Regularizar o mercado de aluguéis como eixo central da política habitacional. O déficit habitacional aponta para esse problema.
- 3.3.** Integrar a lente climática – adaptação, drenagem, gestão hídrica, contenção de encostas, arborização – às obras de urbanização do PAC. Obras que não consideram risco climático terão de ser refeitas. A articulação entre soluções baseadas na natureza e urbanização de periferias, já testada em experiências pontuais em comunidades Brasil afora, deve ser estudada como referência.
- 3.4.** Financiar a adaptação climática municipal. Municípios são a ponta da implementação e os primeiros a responder a emergências, mas não têm recursos. Criar mecanismo de transferência federal condicionado à aprovação de planos locais de adaptação e definir com clareza a divisão de competências entre

o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e o Ministério das Cidades nessa agenda.

- 3.5.** Vincular a regularização fundiária à provisão integral de infraestrutura urbana: saneamento, energia, mobilidade, contenção de riscos e equipamentos públicos. Título sem infraestrutura é regularização incompleta.
- 3.6.** Reorientar a política habitacional para a ocupação de imóveis ociosos e subutilizados em áreas centrais, com apoio a retrofit protagonizado por movimentos de moradia. Trazer a população de baixa renda para as centralidades reduz deslocamento, emissões e pressão sobre áreas periféricas.
- 3.7.** Implementar amplamente a Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social (ATHIS), mobilizando técnicos e construtores locais. Gera emprego qualificado no próprio território e mobiliza cadeias locais de construção, a custo acessível para os municípios.
- 3.8.** Atualizar a legislação urbanística, como Estatuto da Cidade, planos diretores e zoneamento, para incorporar a dimensão climática e a agricultura periurbana como uso do solo legítimo e planejado. Planos de ação climática

existem, mas o que regula de fato o uso do solo são os zoneamentos municipais, que ainda não dialogam com a agenda de adaptação nem com a criação de cinturões verdes e cadeias curtas de abastecimento alimentar em torno das grandes cidades.

3.9. Fortalecer iniciativas comunitárias de adaptação climática, com reconhecimento das tecnologias sociais já desenvolvidas por organizações de favelas e periferias. Nas comunidades amazônicas, isso inclui o fortalecimento de organizações locais e de uma educação voltada para o território.

3.10. Tratar a regularização fundiária de territórios indígenas, quilombolas e coletivos como condição do desenvolvimento, não como obstáculo. A titulação de quilombos avançou na certificação, mas segue tímida na efetivação. Território seguro é pré-requisito para o bem-estar da população e para qualquer cadeia produtiva sustentável. No caso dos quilombos, ampliar o orçamento do Incra destinado à regularização fundiária e desburocratizar as etapas intermediárias do processo, priorizando os processos já abertos na autarquia. No caso das terras indígenas, dar continuidade à retomada das demarcações iniciada em 2023 e garantir capacidade técnica

permanente na Funai para instrução, demarcação física e registro.

3.11. Incorporar o enfrentamento do racismo ambiental como diretriz operacional das políticas urbanas e territoriais: consulta prévia às comunidades afetadas, apoio às organizações territoriais e metas de redução das desigualdades de infraestrutura por raça e renda.

3.12. Avançar no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SNDUM), instância federal de coordenação das políticas urbanas hoje fragmentadas entre secretarias e ministérios. Enquanto a política habitacional, a política de saneamento, a agenda climática urbana e a regularização fundiária operarem sem um sistema que as integre, os resultados continuarão sendo pontuais e desarticulados.

3.13. Escalar o tratamento e o aproveitamento energético de resíduos orgânicos, esgoto e dejetos animais, articulando o Plano Nacional de Redução e Reciclagem de Resíduos Orgânicos Urbanos (Planaro), a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Plano ABC+. O Governo Federal deve apoiar municípios, consórcios e produtores na estruturação técnica e financeira de projetos de biodigestão, captura de biogás e produção de biometano. O

apoio público e a geração de créditos no âmbito do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE) devem estar vinculados à mensuração dos resultados. A medida transforma passivos ambientais e sanitários em energia e renda local, ao mesmo tempo que reduz emissões de metano.



4. ÁGUAS E ALIMENTOS

O Brasil é simultaneamente um dos países com maior disponibilidade hídrica do planeta e um dos com maior déficit de saneamento básico. Segundo dados do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA), ano-base 2024, cerca de 33 milhões de brasileiros não têm acesso à água potável, e aproximadamente 90 milhões vivem sem coleta de esgoto. Na dimensão alimentar, a PNAD Contínua de 2024, realizada pelo IBGE, revela que 54,7 milhões de pessoas convivem com algum grau de insegurança alimentar, apesar da queda registrada nos últimos dois anos.

Água e alimentos são a base material de qualquer projeto de desenvolvimento. Saneamento e segurança alimentar não são setores isolados. Juntos, estruturam as condições materiais de saúde, moradia digna e participação social. Os dois temas compartilham outra característica: são profundamente dependentes do território e do clima. A degradação de bacias hidrográficas compromete o abastecimento de cidades; secas e eventos extremos destroem safras e encarecem a alimentação; o desmatamento altera os regimes de chuva que alimentam os aquíferos. A agenda de águas e alimentos não é setorial. Trata-se da interface mais concreta entre a crise climática e a vida cotidiana de dezenas de milhões de brasileiros.

O Brasil assumiu a meta de universalizar o saneamento básico até 2033, conforme o Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), com cobertura de 99% da população em água potável e 90% em coleta e tratamento de esgoto. No plano alimentar, o país é signatário do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 2 (ODS 2), que prevê o fim da fome e a garantia de alimentação saudável para todos até 2030. Esta meta deve estar ancorada no reconhecimento de que a insegurança alimentar atinge desproporcionalmente mulheres negras e comunidades tradicionais. O Acordo de Kunming-Montreal, que estabelece a proteção de 30% dos territórios terrestres e marinhos até 2030, tem conexão direta com a agenda de águas: biomas como o Cerrado, a Caatinga e a Mata Atlântica são as principais caixas-d'água do país, enquanto a Amazônia produz os rios voadores que abastecem com as chuvas as regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul. No plano do financiamento, agências multilaterais e o próprio Fundo Clima têm linhas para saneamento e resiliência hídrica que o Brasil ainda subutiliza. O nexos água-alimentos-clima precisa ser articulado através de políticas públicas como condição para o desenvolvimento sustentável.

➤ Propostas

- 4.1. Completar a implementação do sistema de governança do saneamento criado pelo Marco Legal de 2020

(Lei nº 14.026/2020): garantir que a regionalização avance nos estados que ainda não a implementaram, fortalecer o Comitê Interministerial de Saneamento Básico (CISB) como instância efetiva de articulação federativa e dotar a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) de capacidade regulatória real, criando mecanismos de prevenção à captura. A Tarifa Social de Água e Esgoto, instituída pela Lei nº 14.898/2024 via subsídio cruzado, não alcança municípios pobres com base tarifária homogênea: é preciso criar fonte complementar de financiamento para que a política chegue a quem mais precisa.

4.2. Instituir sistema de monitoramento e transparência sobre concessões privadas de saneamento, com controle de metas reais e responsabilização efetiva. Fortalecer o saneamento em pequenos municípios com baixa atratividade para o mercado, priorizando tecnologias de baixo custo e soluções baseadas na natureza adequadas às realidades locais.

4.3. Dar força cogente aos planos de bacia hidrográfica, elevando-os de instrumentos de planejamento a estatuto vinculante para todos os usuários e para o poder público. Reformar o Pacto pela Governança da Água, firmado entre a ANA e todos os estados, para incluir metas com prazo,

participação efetiva dos comitês de bacia e mecanismo de monitoramento com consequências reais para o descumprimento.

4.4. Aprovar Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2021, que inclui a água potável entre os direitos fundamentais. Ela foi aprovada pelo Senado e aguarda votação na Câmara desde 2024. A Proposta de Emenda à Constituição aprovada pelo Senado em abril de 2025, que constitucionaliza o saneamento básico, aguarda o mesmo caminho. Ambas precisam ser apreciadas no próximo ciclo.

4.5. Restabelecer e ampliar o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com cota obrigatória de compra da agricultura familiar, revertendo o esvaziamento acumulado. Consolidar o PNAE como instrumento estruturante de sistemas alimentares saudáveis, conectando compras institucionais à produção orgânica e agroecológica local e garantindo reajuste real dos valores per capita, defasados há anos.

4.6. Consolidar o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), recriado em 2023 por decreto, em lei ordinária com mandato claro, orçamento vinculado e poder

deliberativo efetivo sobre as políticas de segurança alimentar.

4.7. Avançar na regulação alimentar: aprovar a rotulagem frontal para ultraprocessados, incluindo marcação obrigatória de edulcorantes; proibir a venda e o marketing de ultraprocessados nas escolas públicas e privadas; e regular a publicidade de alimentos ultraprocessados para crianças.

4.8. Ampliar pontos de oferta de alimentos saudáveis nas periferias urbanas por meio de feiras e circuitos curtos de abastecimento, fortalecer a rede de Centrais de Abastecimento (CEASAs) e consolidar cozinhas comunitárias como política permanente, buscando construir suporte em especial para lares chefiados por mulheres.

4.9. Monitorar e mitigar os impactos da reforma tributária sobre o acesso a alimentos pelas famílias de baixa renda, assegurando que a transição fiscal não amplie a insegurança alimentar.

4.10. Tratar a produção de alimentos como atividade econômica, com políticas de valorização da produção familiar, preços mínimos garantidos e incentivos concretos para a sucessão geracional rural. A ausência de perspectiva econômica é uma das principais causas do êxodo rural jovem.

4.11. Criar política nacional de educação ambiental voltada para territórios, integrando as questões de água, saneamento, biodiversidade e mudança climática desde a escola básica.



5. GOVERNANÇA DEMOCRÁTICA

O eixo de Governança Democrática atravessa os demais, pois só por meio de boas práticas de governança e de participação social o país poderá desenvolver sua potencialidade. Nos últimos anos, o Brasil elaborou políticas sofisticadas, acumulou dados de qualidade e avançou no conhecimento sobre seu território. Existe uma estrutura participativa singular, com conselhos nacionais, conferências temáticas e experiências como o orçamento participativo que se tornaram referência internacional. O desafio do próximo ciclo é aproveitar esse potencial para traduzi-lo em capacidade real de governança socioambiental.

Essa tradução depende de condições que ainda precisam ser construídas. Sem coordenação com autoridade real entre ministérios, os planos climáticos permanecem fragmentados. Sem participação com poder vinculante, os conselhos se esvaziam. Sem continuidade institucional que sobreviva às alternâncias de poder, os avanços de um ciclo ficam vulneráveis ao seguinte. Fortalecer a governança socioambiental é, portanto, condição para que o próximo quadriênio possa ir além do que foi construído entre 2023 e 2026.

O Brasil assinou em 2018 o Acordo de Escazú, primeiro tratado ambiental da

América Latina e do Caribe e único no mundo com cláusulas específicas de proteção a defensores socioambientais. Aprovado na Câmara dos Deputados em novembro de 2025, o texto aguarda ratificação no Senado Federal. Sua aprovação criaria obrigações vinculantes de acesso à informação, participação pública e acesso à justiça em matéria ambiental, ancorando em lei o que hoje depende da vontade de cada gestão. Isso importa especialmente para povos indígenas e comunidades tradicionais, cujos territórios concentram boa parte da biodiversidade e dos recursos hídricos do país e cujos saberes são indispensáveis à própria formulação de políticas socioambientais eficazes. Complementa essa agenda a regulamentação da Convenção nº 169 da OIT, que garante a consulta livre, prévia e informada a povos indígenas e comunidades tradicionais como condição para decisões que afetem seus territórios. A chave para o desenvolvimento sustentável é aliar boas práticas de governança à participação real dessas populações nas decisões sobre seu próprio futuro. O Brasil pode ocupar lugar de referência nesse debate.

➤ Propostas

5.1. O conjunto de propostas deste documento converge em um ponto: o Brasil tem instrumentos, mas é necessário aprimorar a coordenação. O próximo governo herdará planos,

fundos e instâncias que, operando em silos, não produzirão os resultados que prometem. O período de transição entre a eleição e a posse é uma oportunidade rara de preparar esse terreno antes que o ritmo da gestão impeça a reflexão. Recomendamos que o governo eleito utilize esse intervalo para definir com clareza a arquitetura de governança do próximo ciclo: o desenho da Autoridade Climática, a estrutura de governança do Plano de Transformação Ecológica, o fortalecimento do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima, as instâncias de participação social e os mecanismos de monitoramento dos planos interministeriais.

- 5.2.** Criar estratégia de integridade específica para o licenciamento ambiental e a fiscalização de terras públicas, com transparência ativa do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), rastreabilidade dos processos, proteção a denunciante e regras contra a porta giratória entre reguladores ambientais e setor privado regulado. Esse tipo de circulação torna o interesse público exposto à pressão de grupos de interesse, enfraquecendo a regulação. Garantir vedação de nomeações sem currículo técnico para cargos de direção de agências reguladoras ambientais.
- 5.3.** Fortalecer o ecossistema de dados públicos ambientais, garantindo maior

abertura e integração entre agências estatais, sociedade civil e setor privado para uso em políticas baseadas em evidência. Garantir transparência sobre a utilização de recursos do Fundo Amazônia, do Tropical Forest Finance Facility (TFFF) e de outros fundos de financiamento climático internacional, com dados abertos e acessíveis.

- 5.4.** Criar programa federal de capacitação e assistência técnica para que municípios acessem financiamento climático, em especial o Fundo Clima, o Green Climate Fund (GCF) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). A lacuna de capacidade técnica nos governos locais é um dos principais motivos pelos quais os recursos climáticos não chegam aos territórios que mais precisam.
- 5.5.** Promover medidas de redução de danos no sistema de emendas parlamentares: maior rastreabilidade dos recursos, vinculação mínima a planos e prioridades públicas estabelecidos democraticamente e aportes específicos e obrigatórios para a pauta socioambiental e a adaptação climática.
- 5.6.** Regular e implementar efetivamente a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB), sancionada pela

Lei nº 14.755/2023 e que dois anos após sua aprovação ainda não possui regulamentação, recursos financeiros assegurados nem órgão do Estado responsável por sua operacionalização. Expandir sua lógica como modelo de proteção para comunidades atingidas por grandes empreendimentos, assegurando que acordos de reparação incluam critérios não excludentes para comunidades sem titulação formal.

5.7. Reconhecer povos indígenas e comunidades tradicionais como sujeitos com conhecimentos que são parte das soluções, e não apenas como beneficiários das políticas ambientais e climáticas. Enfrentar o racismo institucional nos órgãos ambientais e nos processos de licenciamento.

5.8. Avançar da participação consultiva para formas deliberativas com poder vinculante em áreas definidas, especialmente políticas climáticas e de desenvolvimento territorial. Adotar

assembleias cidadãs sorteadas como complemento aos conselhos de representação corporativa, ampliando a participação para além dos grupos já organizados.

5.9. Garantir efetividade real da participação social no Plano Clima e nos demais planos interministeriais: documentos devem chegar às instâncias participativas de formulação das políticas, e a participação deve ocorrer na elaboração, não somente na homologação.

5.10. Integrar o Plano Clima e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ao Plano Plurianual federal, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual, adotando metodologia participativa na elaboração dessas peças e estabelecendo mecanismos de indução para que estados e municípios adotem referências equivalentes em seus planejamentos, com apoio técnico da União aos entes com menor capacidade institucional.



atualização do pacto pela transformação ecológica entre os três poderes

O Brasil precisa construir consensos mínimos em torno do desenvolvimento sustentável. Combater a pobreza e a desigualdade não implica ferir o meio ambiente nem os povos originários. Ao contrário, a proteção ambiental e a defesa dos territórios indígenas são fundamentais para a manutenção da vida, para o desenvolvimento de capacidades e para a promoção de atividades socioeconômicas.

O Congresso Nacional foi palco de tensões socioambientais relevantes nos últimos anos. A aprovação da Lei Geral do Licenciamento Ambiental (Lei nº 15.190/2025), com a derrubada de 52 vetos presidenciais em dezembro do mesmo ano, abriu brechas para obras de impacto sem avaliação socioambiental adequada. A PEC nº 48/2023, aprovada no Senado em dezembro de 2025,

busca constitucionalizar o marco temporal das terras indígenas, tese já declarada inconstitucional pelo STF, e aguarda votação na Câmara. O PL nº 2780/2024, aprovado na Câmara em maio de 2026, cria a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos sem incorporar as salvaguardas para territórios indígenas exigidas pela Convenção nº 169 da OIT. Outros projetos em tramitação atacam embargos ambientais e Unidades de Conservação. Ao mesmo tempo, há uma agenda positiva que precisa prosperar: a ratificação do Acordo de Escazú (PDL nº 934/2025), o reconhecimento da água potável como direito fundamental (PEC nº 6/2021), a Política Nacional de Bioeconomia (PL nº 1855/2022) e a proteção dos deslocados climáticos (PL nº 1594/2024).

Há uma desarmonia institucional que precisa

ser reconhecida e superada. O Judiciário tem sido chamado a arbitrar o que a política não resolve. Enfraquecer a legislação ambiental é um contrassenso: expõe o território a eventos climáticos extremos, destrói ativos reais da floresta em pé e ameaça a competitividade de vários setores produtivos perante mercados cada vez mais exigentes.

Em agosto de 2024, os presidentes dos três Poderes assinaram o Pacto pela Transformação Ecológica, com 26 medidas e um Comitê Interinstitucional de Gestão instituído pelo Decreto nº 12.223/2024. Organizado em três eixos (ordenamento territorial e fundiário; transição energética; e desenvolvimento sustentável com justiça social e climática), o Pacto distribui responsabilidades concretas: ao Executivo,

ampliar o financiamento sustentável; ao Legislativo, priorizar as pautas ambientais; ao Judiciário, agilizar as demandas fundiárias e climáticas. O próximo ciclo exige que esse compromisso seja honrado: o Comitê precisa funcionar, as medidas precisam ser monitoradas publicamente e o Pacto precisa ser atualizado para cobrir lacunas que o texto original não endereçou, entre elas a proteção dos defensores socioambientais e a agenda de adaptação climática nas cidades. Honrar esse compromisso é garantir que as decisões de hoje produzam efeitos positivos sobre o direito ao futuro das próximas gerações, um direito inscrito na própria Constituição Federal de 1988. Este documento clama por um consenso mínimo, ancorado em ciência e para além da polarização que empobrece o debate público.

apontamentos finais

A pesquisa realizada revela um país que reconstruiu instituições e formulou instrumentos ambiciosos. Muito foi feito, mas falta avançar em implementação, coordenação e resultados persistentes.

O quadro-síntese apresentado na introdução canaliza as prioridades dessa Bússola, compreendendo que avançar em parâmetros de boas práticas de governança e coordenação é condição para que políticas públicas se tornem viáveis. O passo seguinte é garantir avaliação e monitoramento de metas.

O Brasil construiu, ao longo de décadas, uma capacidade rara: formular e construir políticas socioambientais que influenciam

o debate global. Isso em razão de uma sociedade pujante, diversa e criativa. O desafio do próximo ciclo é fazer essa capacidade durar. Isso exige planejamento de longo prazo, com horizontes de dez, vinte, cinquenta anos, em que os planos sobrevivam às alternâncias e os compromissos se acumulem.

Convidamos candidatas e candidatos a assumirem publicamente essa agenda, e a sociedade a debatê-la, contestá-la e aprimorá-la. O norte que orienta essas propostas é a aposta numa transição ecológica e distributiva. Articular o enfrentamento da crise climática com o enfrentamento da pobreza e da desigualdade é o que dá sentido a esta Bússola.



bibliografia e principais referências

Esta seção reúne os principais documentos de política pública, marcos legais e fontes de dados mobilizados na pesquisa. A relação completa consta do Relatório Síntese da Bússola 2022.

Governança e planejamento climático

1. Plano Clima 2024-2035 (MMA / Casa Civil, 2026).
2. Segunda NDC do Brasil – COP29, nov. 2024 (MMA / UNFCCC, 2024).
3. PPCDAm (5ª fase) e PPCerrado (4ª fase), 2023-2027 – Decreto 11.367/2023.
4. Programa União com Municípios – Decreto 11.687/2023.

Finanças verdes e instrumentos econômicos

5. Plano de Transformação Ecológica (PTE) – Ministério da Fazenda.
6. Taxonomia Sustentável Brasileira – Decreto 12.705/2025.
7. Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE) – Lei 15.042/2024.
8. Eco Invest Brasil e Fundo Clima.

9. Reforma Tributária – EC 132/2023 e LC 214/2025 (Imposto Seletivo).

Indústria, energia e bioeconomia

10. Nova Indústria Brasil (NIB) – Missão 5.
11. Combustível do Futuro – Lei 14.993/2024.
12. Marco Legal do Hidrogênio de Baixa Emissão – Lei 14.948/2024.
13. Estratégia Nacional de Bioeconomia (Decreto 12.044/2024) e PNDBio (2026).

Agenda urbana, territorial e do fogo

14. Programa Cidades Verdes Resilientes – Decreto 12.041/2024.
15. Plano Nacional de Arborização Urbana (PlaNAU) – MMA, 2026.
16. Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo – Lei 14.944/2024.

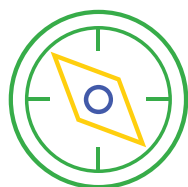
Dados e monitoramento

17. PRODES e DETER / INPE – desmatamento e alertas.
18. SEEG – 13ª edição (dados 1970-2024) / Observatório do Clima, 2025.

19. MapBiomass e MapBiomass Fogo – cobertura da terra e área queimada.

Fontes estatísticas e relatórios

20. AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil 2025. Brasília: ANA, dez. 2025.
21. EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA (EPE) / MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (MME). Balanço Energético Nacional 2025 (ano-base 2024). Brasília: EPE, 2025.
22. CONVENÇÃO SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA (CDB). Acordo de Kunming-Montreal. 15ª Conferência das Partes (COP15), Montreal, dez. 2022.
23. FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION (FAO). Global Forest Resources Assessment 2025. Roma: FAO, 2025.
24. INSTITUTO ARAPYAUÍ. O protagonismo das florestas brasileiras na agenda climática global. Instituto Arapyaú, 2026.
25. INSTITUTO ARAPYAUÍ; INSTITUTO ITAÚSA; EARTHSHOT PRIZE. Soluções Brasileiras para Desafios Globais: indicados ao Earthshot Prize. Instituto Arapyaú, 2025.
26. INSTITUTO ESCOLHAS. Nem todo garimpo é pequeno, nem toda mineração é grande: definindo os portes operacionais. Instituto Escolhas, jun. 2026.
27. MCKINSEY & COMPANY. Greener shores: Brazil's \$100 billion decarbonization opportunity. Out. 2024.
28. OBSERVATÓRIO DO CLIMA. Brasil 2045: Construindo uma potência ambiental – Propostas para a Política Ambiental Brasileira, vol. 6. OC, 2026.
29. PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O MEIO AMBIENTE (PNUMA). Brasil possui entre 15% e 20% da diversidade biológica mundial. ONU News, mar. 2019.
30. SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Cadastro Nacional de Florestas Públicas – Atualização 2024. Brasília: SFB, mar. 2025.
31. TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL. Índice de Democracia Ambiental. Transparência Internacional – Brasil, 2026.
32. TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL. Índice de Percepção da Corrupção 2025. Transparência Internacional – Brasil, 2026.
33. WORLD RESOURCES INSTITUTE (WRI) BRASIL. Nova Economia para a Amazônia Brasileira. São Paulo: WRI Brasil, 2025.



bússola
BRASIL POTÊNCIA
SOCIOAMBIENTAL

Diretrizes para implementação de uma agenda de desenvolvimento sustentável para o ciclo 2027-2030

Acompanhe nos canais do IDS:

www.idsbrasil.org |   



Instituto
Democracia e
Sustentabilidade